

ACTA N.º 08/2009

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 07 de Abril de 2009.-----

----- Aos sete dias do mês de Abril de 2009, nesta Cidade de Cantanhede, na Sala Dr. Silva Pereira, nos Paços do Município, realizou-se pelas 14,37 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; e Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram presentes na reunião os Senhores Vereadores Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico e D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 64, na importância de 807.427,09 € (oitocentos e sete mil quatrocentos e vinte e sete euros e nove cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a sua leitura e por unanimidade foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinada. Posto isto, com a presença do Administrador da Inova, E.M. Senhor Engº. Idalécio Oliveira e dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - EXECUÇÃO DA EMPREITADA «SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE PEDRAS ÁSPERAS, LOMBO FOLAR, PÓVOA E LAGE» /

DESAFECTAÇÃO DE TERRENO DA R.A.N. / EMISSÃO DE PARECER DE INTERESSE PÚBLICO / DA INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M., ofício nº. 1086, datado de

18/03/2009, solicitando a emissão de parecer da Câmara Municipal de Cantanhede para instrução do respectivo processo junto da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Centro, onde conste o interesse público do empreendimento e que, das alternativas técnicas para localização possíveis, é a que se apresenta como economicamente mais aceitável e mais favorável ao interesse público, para o qual se torna necessária a ocupação de terrenos para efeitos da execução da empreitada de «Saneamento de Águas Residuais Domésticas de Pedras Ásperas, Lombo Folar, Póvoa e Lage» a desafectar da R.A.N. *A Câmara, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável e reconhecer o interesse público na execução da empreitada de «Saneamento de Águas Residuais Domésticas de Pedras Ásperas, Lombo Folar, Póvoa e Lage» no local proposto pela Inova, E.M., e que, das alternativas técnicas para localização possíveis, é a que se apresenta como economicamente mais aceitável e mais favorável ao interesse público, razão pela qual se torna necessária a ocupação de terrenos propostos por aquela Empresa Municipal, conforme plantas topográficas existentes no processo, a desafectar da R.A.N. junto da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Centro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

2 - ANTECIPAÇÃO DA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DO DIA 21 DE ABRIL DE 2009 PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2009:- O Senhor Presidente apresentou à

Câmara uma proposta por si subscrita em 26/03/2009, do seguinte teor: “Considerando a necessidade de articular todos os procedimentos e prazos necessários à realização da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal a

realizar no mês de Abril, nomeadamente, com a preparação e apreciação por parte do Executivo Camarário do Relatório de Gestão relativo a 2008; Proponho que a reunião pública agendada para o dia 21 de Abril, seja realizada no dia 20 de Abril, pelas 10,00 horas." *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou aprovar a alteração da realização da reunião pública da Câmara, agendada para o dia 21 de Abril de 2009 para o dia 20 de Abril de 2009, pelas 10,00 horas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

3 - TOLERÂNCIA DE PONTO / SEGUNDA-FEIRA DE PÁSCOA:- O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do seu despacho proferido em 18/03/2009, pelo qual foi determinada a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede, com o conseqüente encerramento dos respectivos serviços no dia 13 de Abril de 2009 (Segunda-Feira de Páscoa), mantendo-se os mesmos abertos durante o dia 9 de Abril, sendo assegurados os serviços mínimos necessários. *A Câmara tomou conhecimento.* ----

4 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O IDARC – INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA REGIÃO CENTRO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e o IDARC – Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região Centro, tendo em vista o desenvolvimento agrário da Região Centro, em especial através da promoção, coordenação e prestação de serviços nos domínios da investigação científica, do desenvolvimento experimental, da formação profissional, da difusão da informação e da inovação tecnológica, quer isoladamente quer em colaboração com outros organismos, instituições e pessoas colectivas públicas ou privadas. *A Câmara, por unanimidade,*

deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar entre o Município de Cantanhede e o IDARC – Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região Centro, tendo em vista o desenvolvimento agrário da Região Centro, em especial através da promoção, coordenação e prestação de serviços nos domínios da investigação científica, do desenvolvimento experimental, da formação profissional, da difusão da informação e da inovação tecnológica, quer isoladamente quer em colaboração com outros organismos, instituições e pessoas colectivas públicas ou privadas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo de Colaboração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 - CONSTRUÇÃO DA E.R. 335-1/VIA REGIONAL CANTANHEDE/IC1 (TOCHA) / PARCELA N.º 320 DO MAPA DE EXPROPRIAÇÕES / INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA / RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 20/01/2009:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/03/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor: “Na reunião de 20/01/09, a Câmara Municipal, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pela Divisão Jurídica, deliberou “*requerer junto do Senhor Secretário Adjunto e da Administração Local e com carácter de urgência, a utilidade pública da expropriação da parcela n.º 320, com a área de 5.089,80 m², ocupada com pinhal e sito no Corguinho, na Freguesia de Cadima, Concelho de Cantanhede, propriedade da herança aberta por óbito de Manuel Domingues Tereso e Maria da Cruz Oliveira, com o número de identificação fiscal 701 866 195, sendo herdeiros Maria Celestina da Cruz Tereso, casada com Orindo Dinis Salvador, sob o regime de comunhão*

geral, residentes na Rua das Escolas, nº1, 3060-816 Sanguinheira; Manuel da Cruz Tereso, casado no regime de comunhão geral de bens com Maria Dulce Garcez Caramelo, residentes no Largo da Rua Dr. Nogueira de Carvalho, nº 8, S. Julião, 3080-119 Figueira da Foz; Ecília da Cruz Tereso Temótio casada no regime de comunhão geral de bens com José Jorge Temótio, residentes na Rua Dr. Manuel Gomes da Cruz, Barrins de Baixo, 3060-582 Tocha. O prédio não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede e encontra-se inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Cadima com o artº 3337º., necessária à realização da obra de «Construção da E.R. 335-1: Via Regional Cantanhede/IC 1 (Tocha)», propondo-se também a aquisição da parcela sobrance sul com a área de 2.065,53 m² visto que ficará prejudicada pela configuração e profundidade, propriedade de Maria Celestina da Cruz Tereso e marido, Orindo Dinis Salvador; Manuel da Cruz Tereso e esposa; Maria Dulce Garcez Caramelo e Ecília da Cruz Tereso Temótio e marido José Jorge Temótio, notificando previamente os proprietários dos pressupostos da presente deliberação, bem como do valor da avaliação do perito constante do relatório, aprovando a fundamentação de instrução do pedido da Declaração de Utilidade Pública da expropriação em apreço constante da informação prestada pela Divisão Jurídica. Verificou-se entretanto que, pese embora toda a avaliação do terreno tenha sido efectuada no local, em termos processuais a instrução do processo partiu de um dado errado, ou seja, a incorrecta identificação matricial do prédio. Constatou-se que as parcelas de terreno correspondem ao prédio que se localiza em Barrins de Baixo, composto de terreno de cultura, árvores de fruto, vinha, pinhal e mato, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede e inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Tocha sob o artigo nº. 7155 e não como veio identificado na informação da Divisão

Jurídica e, conseqüentemente, na acta da reunião camarária e posteriores comunicações aos proprietários. Deste modo, dado que se mantêm todos os pressupostos subjacentes à deliberação de 20/01/09, com excepção da identificação matricial do imóvel, designadamente, identificação dos proprietários, parcelas de terreno e correspondentes áreas a ocupar, valor da avaliação do perito constante do relatório entretanto corrigido com a correcta identificação do imóvel, deverá a Câmara Municipal, rectificar a sua deliberação de 20/01/09 nos termos expostos e reiterar o pedido da declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação em causa, conforme fundamentação constante da informação prestada em 15/01/09 pela Divisão Jurídica, que aqui se dá como integralmente reproduzida, requerendo junto do Senhor Secretário Adjunto e da Administração Local, a utilidade pública desta expropriação e notificando previamente os proprietários da presente rectificação." *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro deliberou rectificar a sua deliberação tomada na reunião de 20/01/2009 nos precisos termos e fundamentos preconizados na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

6 - LOTEAMENTO DA ZONA ADJACENTE AO COMPLEXO DESPORTIVO DE FEBRES / PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO RELATIVA AO IMI AOS PROPRIETÁRIOS DOS LOTES N.ºS 33 E 55:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara as informações prestadas pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, relativas ao pedido de indemnização pelas despesas entretanto efectuadas com o IMI, correspondentes aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007, pelo facto da Câmara se ter atrasado na entrega dos lotes do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres aos proprietários respectivos. Das

referidas informações fica uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos aduzidos nas informações prestadas pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1- Indemnizar o Senhor João dos Santos Simão, no valor de 197,54 € (cento e noventa e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos), correspondente ao montante pago de IMI respeitante aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007 e referente ao lote n.º 33 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres; 2- Indemnizar o Senhor Nelson Lobo Lourenço, no valor de 202,13 € (duzentos e dois euros e treze cêntimos), correspondente ao montante pago de IMI respeitante aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007 e referente ao lote n.º 55 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - COMISSÃO DE VISTORIAS / COMPLEMENTO DA DELIBERAÇÃO

CAMARÁRIA DE 17/03/2009:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/04/2009 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Na reunião camarária de 17/03/09, na sequência da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo, foi aprovada a constituição das Comissões de Vistorias para os diferentes actos de licenciamento da Autarquia, ficando a faltar a designação da Comissão de Vistoria para o licenciamento de recintos de espectáculos e divertimentos públicos, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º. 315/95, de 28 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º. 309/2002, de 16 de Dezembro. Para o efeito e em complemento da

deliberação camarária de 17/03/09, sugerem-se os seguintes elementos para constituição da referida Comissão: - Sr. Hélder da Câmara Soares, Delegado Concelhio da Inspeção-Geral das Actividades Culturais, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Sub-Delegada D. Ana Maria Duarte Lopes, conforme despacho proferido em 24/10/05 pelo Senhor Presidente da Câmara; - Engº. Luís Filipe Henriques Ribeiro, (com competências para assinar projectos), sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Engª. Amélia Catarina Tavares Cosme; - Representante do Serviço Nacional de Bombeiros / Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede: Major Mário Rodrigues Vieira (Comandante), sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 2º. Comandante - Marco Aurélio Sousa, conforme ofício 07 da A.H.B.V.C. datado de 20/03/09." *A Câmara, por unanimidade e em complemento da sua deliberação de 17/03/2009, deliberou aprovar a nova constituição da Comissão de Vistorias para o licenciamento de recintos de espectáculos e divertimentos públicos nos termos preconizados na informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

8 - CONCESSÃO PARA «EXPLORAÇÃO DO BAR QUIOSQUE JUNTO AO LARGO DE S. MATEUS, NA CIDADE DE CANTANHEDE» / CONCURSO

PÚBLICO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/03/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: "Por deliberação da Assembleia Municipal de 09/12/2008 e sob proposta da Câmara Municipal de 24/11/2008, foram aprovadas as condições do concurso «Concessão da Exploração do Bar Quiosque junto ao Largo de S. Mateus, na Cidade de Cantanhede», tendo o

correspondente anúncio de abertura do concurso sido publicado no dia 16/02/2009 no Diário da República, II Série, nº. 32. O prazo para a apresentação das propostas terminou no dia 17/03/2009, não tendo sido apresentada a concurso qualquer proposta. Pelo exposto, e tendo em conta que não houve qualquer concorrente ao concurso, deverá o mesmo considerar-se deserto, colocando-se o assunto à consideração superior.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou: 1) Considerar deserto o Concurso Público de «Concessão de Exploração do Bar Quiosque junto ao Largo de S. Mateus, na Cidade de Cantanhede», dado não ter havido qualquer concorrente; 2) Tendo em conta que houve manifestação de interessados na exploração do referido equipamento, mandar proceder à abertura de novo Concurso Público para a «Concessão de Exploração do Bar Quiosque junto ao Largo de S. Mateus, na Cidade de Cantanhede», nas exactas condições do Programa de Concurso e Caderno de Encargos, aprovados pela Câmara Municipal na sua reunião de 24/11/2008 e pela Assembleia Municipal em sua sessão de 09/12/2008; 3) Aprovar a constituição do Júri para o referido concurso, com os seguintes elementos: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Director do Departamento Administrativo e Financeiro; Drª. Delfina Gernay Cardoso Moreira, Chefe da Divisão Financeira; Drª. Maria Isabel dos Santos Cruz, Técnica Superior de 1ª. Classe. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

9 - CONCESSÃO PARA «EXPLORAÇÃO DO BAR/RESTAURANTE DO MERCADO DA PRAIA DA TOCHA» / CONCURSO PÚBLICO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/03/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos

Humanos, do seguinte teor: “Por deliberação da Assembleia Municipal de 09/12/2008 e sob proposta da Câmara Municipal de 24/11/2008, foram aprovadas as condições do concurso «Concessão da Exploração do Bar/Restaurante do Mercado da Praia da Tocha», tendo o correspondente anúncio de abertura do concurso sido publicado no dia 16/02/2009 no Diário da República, II Série, nº. 32. O prazo para a apresentação das propostas terminou no dia 17/03/2009, não tendo sido apresentada a concurso qualquer proposta. Pelo exposto, e tendo em conta que não houve qualquer concorrente ao concurso, deverá o mesmo considerar-se deserto, colocando-se o assunto à consideração superior.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou: 1) Considerar deserto o Concurso Público de «Concessão de Exploração do Bar/Restaurante do Mercado da Praia da Tocha», dado não ter havido qualquer concorrente; 2) Tendo em conta que houve manifestação de interessados na exploração do referido equipamento, mandar proceder à abertura de novo Concurso Público para a «Concessão de Exploração do Bar/Restaurante do Mercado da Praia da Tocha», nas exactas condições do Programa de Concurso e Caderno de Encargos, aprovados pela Câmara Municipal na sua reunião de 24/11/2008 e pela Assembleia Municipal em sua sessão de 09/12/2008; 3) Aprovar a constituição do Júri para o referido concurso, com os seguintes elementos: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Director do Departamento Administrativo e Financeiro; Dr^a. Delfina Gernay Cardoso Moreira, Chefe da Divisão Financeira; Dr^a. Maria Isabel dos Santos Cruz, Técnica Superior de 1^a. Classe. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

10 - 4º. CAPÍTULO DA CONFRARIA DA GÂNDARA «AROMAS E SABORES GANDARESES» E I ENCONTRO DA MALTA AMIGA DOS PALHEIROS / ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA / RATIFICAÇÃO DE

DESPACHO:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/03/2009 pelo Gabinete de Apoio ao Município e à Presidência, do seguinte teor: “Na sequência de reunião havida com o Presidente da Confraria da Gândara «Aromas e Sabores Gandareses», Dr. José Tereso e, em virtude de se realizar o 4º. Capítulo no dia 28 de Março, na Praia da Tocha, bem como de acontecer, em simultâneo, o I Encontro da Malta Amiga dos Palheiros, há necessidade de se providenciar: - Autorização para fazer fogueira/assada junto aos Pescadores para confeccionar a «Batata assada na Areia»; - Autorização para colocação da tenda no Largo da Fonte.” Por despacho proferido em 27/03/2009 a Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, autoriza a isenção do pagamento das correspondentes taxas à Confraria da Gândara «Aromas e Sabores Gandareses» para a realização no dia 28 de Março de 2009, na Praia da Tocha, do 4º. Capítulo da Confraria da Gândara «Aromas e Sabores Gandareses» e do I Encontro da Malta Amiga dos Palheiros, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das correspondentes taxas à Confraria da Gândara «Aromas e Sabores Gandareses» para a realização no dia 28 de Março de*

2009, na Praia da Tocha, do 4º. Capítulo da Confraria da Gândara «Aromas e Sabores Gandareses» e do I Encontro da Malta Amiga dos Palheiros. -----

11 - RAGLCR – CONSTRUÇÃO EDIFÍCIO GAVETO LARGO CÂNDIDO DOS

REIS: BLOCO A / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 10/03/2009 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 10/03/2009, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 13/02/2009. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à Firma Vidal, Pereira & Gomes, Lda. a empreitada de «RAGLCR – Construção Edifício Gaveto Largo Cândido dos Reis: Bloco A», pelo valor da sua proposta no montante de 805.029,72 € + IVA, com prazo de execução de 270 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/02/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «RAGLCR – Construção Edifício Gaveto Largo Cândido dos Reis: Bloco A» à Firma Vidal, Pereira & Gomes, Lda. nos termos da proposta apresentada, no montante de 805.029,72 € (oitocentos e cinco mil vinte e nove euros e setenta e dois cêntimos) + IVA e com um prazo de

execução de 270 dias; 2) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. ---

12 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO CANTANHEDE – ENVOLVENTE À CAPELA DE S. JORGE – MURTEDE / CONFIGURAÇÃO DO VALOR DA ADJUDICAÇÃO COMO UM APOIO A CONCEDER À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE MURTEDE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 11/03/2009 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto do artigo 123º. do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 11/03/2009, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 17/02/2009. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à Firma Rosete-Construções, Lda. a empreitada de «Arranjos Urbanísticos no Concelho Cantanhede – Envolvente à Capela de S. Jorge - Murtede», pelo valor da sua proposta no montante de 25.499,99 € + IVA, com prazo de execução de 90 dias. Dado que o terreno não é propriedade do Município, solicita-se que o valor de adjudicação configure uma situação de apoio a conceder à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia Murtede.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/02/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. Por despacho proferido em 20/03/2009 a Senhora Vice-Presidente autoriza a adjudicação da empreitada de «Arranjos Urbanísticos no Concelho Cantanhede – Envolvente à Capela de S. Jorge - Murtede» à Firma Rosete-Construções, Lda. nos termos da proposta apresentada, no montante de

25.499,99 € (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 90 dias, remetendo o assunto a decisão da Câmara no que diz respeito ao valor da presente adjudicação configurar como um apoio a conceder à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Murtede. *A Câmara, por unanimidade, e dado que o terreno onde se vai intervencionar não é propriedade do Município, deliberou consubstanciar o valor da presente adjudicação como um apoio a conceder à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Murtede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

13 - PROJECTO DE INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS E ITED PARA A EXTENSÃO DE SAÚDE DE CADIMA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO

POVO DE CADIMA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/03/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: “Na sequência das Remodelações da Extensão de Saúde de Cadima, há a necessidade de se elaborar o projecto de infra-estruturas eléctricas e ITED. Para o efeito foi solicitado orçamento à Empresa Radiação - Gabinete de Projectos de Engenharia e Representações, Ld^a., tendo apresentado proposta no valor global de 2.280,00 € (dois mil duzentos e oitenta euros, com IVA incluído, à taxa de 20%). Face ao exposto, propõe-se a adjudicação da execução do projecto de infra-estruturas eléctricas e ITED para a Extensão de Saúde de Cadima, no valor de 2.280,00 €, com IVA incluído à taxa de 20% à Empresa Radiação – Gabinete de Projectos de Engenharia e Representações, Ld^a. Mais se informa que a presente despesa deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0303/ 0701030701 - " Constr./benef. e conservação outros edifícios.” - da Divisão de Equipamentos Colectivos. Acresce referir que a presente adjudicação configura-se como um apoio a conceder à Casa do Povo de Cadima.” Junto ao processo encontra-se uma

informação de cabimento de verba emitida em 17/03/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. Por despacho proferido em 23/03/2009 o Senhor Presidente da Câmara autoriza a adjudicação à Empresa Radiação – Gabinete de Projectos de Engenharia e Representações, Lda. a execução do projecto de infra-estruturas eléctricas e ITED para a Extensão de Saúde de Cadima, pelo valor da sua proposta no montante de 2.280,00 €, com IVA incluído, remetendo o assunto à reunião de Câmara quanto à configuração do valor da adjudicação como um apoio a conceder à Casa do Povo de Cadima.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou configurar o valor da adjudicação à Empresa Radiação – Gabinete de Projectos de Engenharia e Representações, Lda. respeitante à execução do projecto de infra-estruturas eléctricas e ITED para a Extensão de Saúde de Cadima, no valor total de 2.280,00 € (dois mil duzentos e oitenta euros), como um apoio a conceder à Casa do Povo de Cadima. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

14 - CONSTRUÇÃO DA E.R. 335-1: VIA REGIONAL CANTANHEDE/IC1 (TOCHA)
/ TRABALHOS A MENOS / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 17/03/2009:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/04/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada ao Consórcio constituído pelas firmas Manuel Rodrigues Gouveia, S.A. / Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A., pelo valor de 2.994.670,34 € + IVA, por deliberação camarária de 06/12/2005 (intenção de adjudicação) e 20/12/2005 (adjudicação). Por lapso de erro de medição

foi aprovado por deliberação camarária de 17/03/2009, trabalhos a menos no valor de 200.445,06 € + IVA, pelo que se solicita que este valor seja corrigido para o valor de 196.574,20 + IVA.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais na mesma data concorda com a informação apresentada. Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 03/04/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Construção E.R.335-1: Via Regional Cantanhede/IC1 (Tocha)», no valor de 196.574,20 € (cento e noventa e seis mil quinhentos e setenta e quatro euros e vinte cêntimos), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento, rectificando assim a sua deliberação tomada na reunião de 17/03/2009. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

15 - CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º. CEB E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO CONCELHO DE CANTANHEDE DURANTE O ANO LECTIVO DE 2009/2010 / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/04/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, na qual é proposta a abertura do competente concurso, através de Concurso Público Internacional, de «Confecção e Fornecimento de refeições escolares aos alunos das EB1 e JI do Concelho de Cantanhede durante o ano lectivo de 2009/2010». O custo com o presente fornecimento estima-se no valor global de 460.248,78€ + IVA, tendo

como estimativa do número de refeições a fornecer o total de 178.391. Critério de adjudicação: Preço – 95%; Acções de informação e formação no âmbito da Educação para uma alimentação saudável – 5%. Junto à informação referida encontra-se o respectivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos). É ainda proposta a constituição do Júri do concurso, nos seguintes termos: Presidente: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Director do Departamento Administrativo e Financeiro; Vogal: Dra. Cláudia Filipa Quaresma Azevedo Neves Gouveia, Chefe da Divisão de Educação e Acção Social; Vogal: Dra. Emília Jesus Ramos Pimentel, Técnica Superior; Suplente: Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks; Suplente: Drª. Teresa Paula Gonçalves Ferreira, Técnica Superior. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, da qual ficará arquivada um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público Internacional, tendo em vista a «Confecção e Fornecimento de refeições escolares aos alunos das EB1 e JI do Concelho de Cantanhede durante o ano lectivo de 2009/2010», pelo que aprovou o respectivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), bem como a constituição do Júri para o presente concurso. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

16 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DA REDE DO 1.º CEB / TRANSPORTE DOS ALUNOS PARA A ESCOLA DE ACOLHIMENTO - ANO LECTIVO

2008/2009:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/03/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor:

“Considerando os objectivos do Programa de Requalificação da Rede do 1º CEB: - Melhorar as condições de aprendizagem; - Diversificar as interações dos alunos; - Generalizar a utilização de meios pedagógicos e equipamentos impossíveis de garantir nas escolas isoladas; - Combater o abandono e insucesso escolares; - Melhorar as condições de trabalho dos professores. Considerando que, ao abrigo deste Programa, foram suspensas as EB1 de Barrins, Caniceira, Pedras Ásperas, Enxofães, Montinho, Montouro, Barreira e Outil, Marvão, Pena e Vila Nova de Outil. Considerando que é da responsabilidade das Autarquias a garantia do transporte dos alunos, cujo custo será comparticipado pela Tutela; Considerando os contactos estabelecidos com várias entidades locais, com vista a assegurar o acompanhamento e transporte dos alunos das EB1 encerradas para as respectivas EB1 de acolhimento, sendo elas: Prodeco – Progresso e Desenvolvimento de Covões – Transporte dos alunos das EB 1 Montouro, Barreira e Marvão para a EB 1 de Covões; PLASCE – Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica - Transporte dos alunos das EB 1 de Outil e Vila Nova de Outil para a EB 1 de Póvoa da Lomba; Centro Social Polivalente da Freguesia de Murtede - Transporte dos alunos da EB 1 de Enxofães para a EB 1 de Murtede; Freguesia da Tocha - Transporte dos alunos das EB 1 de Barrins e Caniceira para a EB 1 da Tocha; Freguesia de Pocariça - Transporte dos alunos da EB 1 de Montinho para a EB 1 da Pocariça; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira - Transporte dos alunos da EB 1 de Pedras Ásperas para a EB 1 da Sanguinheira; Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense - Transporte dos alunos da EB 1 da Pena para a EB 1 de Portunhos. Pelo exposto e tendo em conta a necessidade de celebrar parcerias com essas mesmas entidades locais do Concelho, coloca-se à consideração superior a minuta do referido acordo, bem como

a previsão de custos para o presente ano lectivo, no total de 20.105,77 €” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/03/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, tendo em vista garantir o transporte dos alunos das EB1 de Barrins, Caniceira, Pedras Ásperas, Montinho, Montouro, Barreira, Marvão, Outil, Vila Nova de Outil, Enxofães e Pena para as respectivas escolas de acolhimento e referente ao ano lectivo 2008/2009, deliberou: 1) Atribuir os seguintes subsídios: Prodeco – Progresso e Desenvolvimento de Covões – 4.836,78 € (quatro mil oitocentos e trinta e seis euros e setenta e oito cêntimos); PLASCE – Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica – 2.843,10 € (dois mil oitocentos e quarenta e três euros e dez cêntimos); Centro Social Polivalente da Freguesia de Murtede – 663,00 € (seiscentos e sessenta e três euros); Freguesia da Tocha – 4.865,40 € (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco euros e quarenta cêntimos); Freguesia de Pocariça – 2.483,21 € (dois mil quatrocentos e oitenta e três euros e vinte e um cêntimos); Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira – 851,76 € (oitocentos e cinquenta e um euros e setenta e seis cêntimos); Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense – 3.562,52 € (três mil quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos); 2) Aprovar a minuta do Acordo de Parceria a celebrar com as entidades referidas anteriormente, documento do qual fica um exemplar arquivado na pasta anexa ao livro de actas; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à sua assinatura. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

17 - PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2009 E GALARDÃO BANDEIRA VERDE:- O

Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/02/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede, no âmbito do Programa Eco-Escolas e do apoio que vem sendo dado aos estabelecimentos de ensino do Concelho que anualmente se propõem desenvolver actividades de Educação Ambiental nas suas escolas em complemento do trabalho curricular, tem assumido o compromisso, perante a Associação da Bandeira Azul da Europa, de: - Dentro das suas possibilidades dar apoio às iniciativas que as escolas se propõem desenvolver; - Contribuir simbolicamente com o pagamento de 20 € por cada escola inscrita, verba esta destinada a comparticipar nalgumas das despesas inerentes à implementação do programa; - Por cada escola galardoada com a Bandeira Verde, Galardão de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido com a metodologia dos 7 passos, o Município contribui com 50 €, destinados a comparticipar nas despesas inerentes à atribuição do Galardão e Bandeira, caso os estabelecimentos se candidatem. Nos termos da alínea e), n.º 3 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 159/99, de 14/09, é da competência dos órgãos municipais «apoiar o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa na educação pré-escolar e no ensino básico». Por seu lado, a al I), n.º 1 do artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, refere que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente «apoiar ou comparticipar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei». Face ao exposto, e considerando o ofício da ABAE que se anexa, submete-se à consideração superior: 1- a assinatura dos

Termos da Parceria ABAE/Municípios; 2- o pagamento das inscrições dos estabelecimentos de ensino de Educação Pré-Escolar, dos 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico público, que a seguir se indicam, e bem assim a assumpção do pagamento da inscrição do Centro de Estudos de Ançã, estabelecimento do 2º e 3º CEB privado. – Jardim-de-infância de Sepins; - Jardim-de-infância de Murtede; - Jardim-de-infância do Corticeiro de Cima; - Jardim-de-infância de Vilamar; - Jardim-de-infância da Sanguinheira; EB1/JI de Cantanhede Sul; EB1/JI da Tocha (apenas desenvolve o Programa o Jardim de Infância; EB1/JI Febres; EB1/JI S. Caetano; EB1 de Cantanhede; EB1 Balsas; EB1 Camarneira; EB1 Covões; EB1 Corticeiro de Cima; EB1 Fontinha; EB1 Vilamar; EB 2,3 Carlos de Oliveira (Febres); EB 2,3 João Garcia Bacelar (Tocha); Centro de Estudos Educativos de Ançã. As inscrições dos 19 estabelecimentos de ensino no Programa Eco-Escolas no ano lectivo de 2008/2009, importam num total de 380 €. O Galardão Bandeira Verde, considerando as 19 candidaturas dos estabelecimentos de ensino envolvidos, estima-se que importe em 950 €.” Junto ao processo encontram-se duas informação de cabimento de verba emitidas em 23/03/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Acordo de Parceria a celebrar com a Associação Bandeira Azul da Europa, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, tendo em vista a implementação do Programa Eco-Escolas no âmbito do Galardão Bandeira Verde da Europa no ano lectivo de 2008/2009, assumindo os encargos previstos no Acordo de Parceria, no montante de 1.330,00 €*

(mil trezentos e trinta euros); 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Acordo de Parceria. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

18 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES DO CONCELHO DE CANTANHEDE PARA O ANO LECTIVO 2009/2010-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/03/2009, pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “No âmbito do DL n.º 299/84, em cada Município deverá ser organizado um Plano de Transportes Escolares, conjugando e complementando a rede aprovada para a região, de acordo com a procura efectivamente em cada ano lectivo. Nos termos do Artigo 4.º, do mesmo DL, no seu ponto 3, a Câmara Municipal deve aprovar o plano até 15 de Abril, incluindo obrigatoriamente planta à escala 1:25 000 (em anexo). Depois de aprovado, as Câmaras Municipais deverão remeter o Plano aos Estabelecimentos de Ensino.” A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou aprovar o Plano de Transportes Escolares do Concelho de Cantanhede para o ano lectivo de 2009/2010. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

19 – PEDIDO DE APOIO / AQUISIÇÃO DE VIATURA DE NOVE LUGARES / DO CENTRO SOCIAL POLIVALENTE DA FREGUESIA DE MURTEDE,

ofício datado de 26/05/2008, solicitando o apoio desta Câmara Municipal para a aquisição de uma viatura de nove lugares para transporte de crianças e utentes dependentes em cadeiras de rodas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/03/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de

Educação e Acção Social, do seguinte teor: “O Centro Social Polivalente da Freguesia de Murtede é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos com sede na Freguesia de Murtede, Concelho de Cantanhede inaugurada a um de Agosto a 1995. A entidade tem por missão compensar as desigualdades e disfunções geradas pelos sistemas económicos, apresentando-se como uma das promotoras de serviços no âmbito da acção social no âmbito das crianças, adultos e idosos e ao nível da promoção da conciliação entre a vida familiar e profissional; Atendendo aos seus objectivos, o Centro Social Polivalente da Freguesia de Murtede, visa a promoção de acções de solidariedade social, nomeadamente ao desenvolver actividades de protecção à infância e juventude, família, comunidade e população activa, aos idosos, bem como secundariamente desenvolver a promoção desportiva, recreativa e cultural dos seus associados, o convívio social e a cooperação com outros Organismos oficiais e particulares; Atendendo ainda ao leque de Respostas Sociais que a Instituição tem vindo a desenvolver, nomeadamente: Creche, Jardim-de-infância, Actividades de Tempos Livres, Centro de Dia, Lar de Idosos e Serviço de Apoio Domiciliário; Atendendo aos 18 anos do Centro Social Polivalente da Freguesia de Murtede, com o registo número IPSS – 99/91 e inaugurado a 1 de Agosto de 1995, apresentando a figura jurídica de associação, sem fins lucrativos, visando fins de utilidade pública, com sede em Murtede; Atendendo ao exposto e considerando a prestação de serviço solidário dada pelo CSPFM aos 230 utentes nas múltiplas respostas sociais, esta IPSS tem vindo a desenvolver esforços para implementar algumas requalificações no equipamento, por exigências legais, nomeadamente na cozinha, dispensa e lavandaria, em concordância com o HSCCP para a obtenção da Licença de Utilização; Face ao exposto e atendendo ao empenho e às diligências efectuadas

pelo Centro Social Polivalente da Freguesia de Murtede no desenvolvimento da sua actividade dirigida à prevenção e reparação de situações de carência, de disfunção e de marginalização social quer também no esforço em melhorar a qualidade das respostas sociais existentes; Atendendo por fim à dinâmica da Instituição e à realidade sócio-demográfica actual, com um acentuado envelhecimento da população, em virtude dos avanços da medicina e da melhoria da qualidade de vida, bem como em relação à necessidade da oferta de serviços que promovam a conciliação da vida profissional e familiar, coloca-se à consideração superior a proposta de atribuição de um subsídio à IPSS para apoio numa viatura equipada com elevador para transporte dos utentes com mobilidade condicionada, deslocando-se com o apoio de cadeiras de rodas e para o transporte de crianças. O referido apoio irá permitir que os utentes sejam transportados de acordo com as regras de segurança no transporte e com conforto.” Por despacho proferido em 18/03/2009 o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso propõe a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) à IPSS – Centro Social e Polivalente da Freguesia de Murtede para participar nas despesas com a aquisição de uma viatura nova com elevador para transporte de utentes com mobilidade condicionada. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/03/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Social Polivalente da Freguesia de Murtede, um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), para participar nas despesas com a aquisição de uma viatura de 9 lugares, adaptada para a realização*

do transporte dos utentes do referido Centro com dificuldades de mobilidade e ainda em cadeira de rodas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20 – PEDIDO DE APOIO / AQUISIÇÃO DE VIATURA DE NOVE LUGARES / DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, PROGRESSO E VIDA DA TOCHA,

ofício datado de 06/03/2009, solicitando o apoio desta Câmara Municipal para a aquisição de uma viatura de nove lugares para transporte de utentes em cadeiras de rodas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/03/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Atendendo a que a Associação de Desenvolvimento, Progresso e Vida da Tocha, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, fundada em 27 de Dezembro de 1994 e que visa promover acções de Solidariedade Social, nomeadamente ao nível da protecção à infância e juventude, família, comunidade e população activa, aos idosos, às pessoas deficientes, dá apoio ainda ao nível da educação, formação e valorização das crianças e jovens; Atendendo todavia a que a Instituição assume, na Freguesia da Tocha, a missão de compensar as desigualdades e disfunções geradas pelos sistemas económicos, apresentando-se como uma das promotoras de serviços no âmbito da acção social no âmbito das crianças, adultos e idosos e ao nível da promoção da conciliação entre a vida familiar e profissional; Atendendo ainda ao leque de Respostas Sociais que a Instituição tem vindo a desenvolver desde a sua constituição, nomeadamente: Lar, Centro de Dia, Apoio Domiciliário Integrado, Creche e ATL e que integram as respostas sociais de Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Creche e Jardim-de-infância; Atendendo também a que a Instituição se propõe à manutenção de uma política de qualidade na

cooperação, favorecendo uma integração activa e com qualidade para todos os cidadãos; Face ao exposto e atendendo ao empenho e às diligências efectuadas pela Associação de Desenvolvimento, Progresso e Vida da Tocha no desenvolvimento da sua actividade dirigida à prevenção e reparação de situações de carência, de disfunção e de marginalização social, quer também no esforço em melhorar a qualidade das respostas sociais existentes; Atendendo por fim à dinâmica da Instituição e à realidade sócio-demográfica actual, com um acentuado envelhecimento da população, em virtude dos avanços da medicina e da melhoria da qualidade de vida, bem como em relação à necessidade da oferta de serviços que promovam a conciliação da vida profissional e familiar, coloca-se à consideração superior a proposta de atribuição de um subsídio à IPSS para apoio numa viatura equipada com elevador para transporte dos utentes com mobilidade condicionada, deslocando-se com o apoio de cadeiras de rodas. O referido apoio irá permitir que os utentes sejam transportados de acordo com as regras de segurança no transporte e com conforto.” Por despacho proferido na mesma data o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso propõe a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) à IPSS – Associação de Desenvolvimento, Progresso e Vida da Tocha para participar nas despesas com a aquisição de uma viatura nova com elevador para transporte de utentes com mobilidade condicionada. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/03/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação de Desenvolvimento, Progresso e Vida da Tocha, um subsídio no valor de 10.000,00 €

(dez mil euros), para participar nas despesas com a aquisição de uma viatura nova de 9 lugares, adaptada para a realização do transporte dos utentes do referido Centro com dificuldades de mobilidade e ainda em cadeira de rodas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

21 - VI ENCONTRO REGIONAL DE GAITEIROS / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PENA:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/03/2009, pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Promovido pelo Centro Cultural e Recreativo da Pena, com o alto patrocínio do Município de Cantanhede e o apoio da Junta de Freguesia de Portunhos o VI Encontro Regional da Pena decorrerá no próximo dia 26 de Abril nesta localidade da Freguesia de Portunhos. Contando com a participação de cerca de uma dezena de grupos oriundos de toda a região e de 2 grupos oriundos da Galiza, o encontro constitui uma boa oportunidade para conhecer as particularidades de formações musicais muito típicas e que são, ainda hoje, presença obrigatória nos festejos em honra dos santos padroeiros um pouco por todo o País. Em ambiente de grande animação festiva, onde não falta uma mostra de gastronomia regional promovida pela organização, o evento começa com uma arruada pelas principais ruas da Pena, seguindo-se a actuação dos gaiteros junto à sede do Centro Cultural e Recreativo da Pena, e termina em apoteose com a interpretação conjunta de um tema popular. Assim e considerando:- a importância da vinda de 2 grupos da Galiza no evento em apreço; - o compromisso do Município para com a CCR Pena no transporte destes grupos com o autocarro; - o facto do autocarro não ser o mais adequado para efectuar o transporte dos mesmos, sendo mais vantajoso financeiramente ao Município que os grupos se desloquem em transporte próprio ou

alugado. Sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.100,00€ ao Centro Cultural e Recreativo da Pena para participar nas despesas com a organização deste evento e nas despesas com a deslocação dos grupos da Galiza.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/04/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Cultural e Recreativo da Pena um subsídio no montante de 1.100,00 € (mil e cem euros), para participar nas despesas a efectuar com a realização do VI Encontro Regional de Gaiteiros, a levar a efeito no dia 26 de Abril de 2009, evento que conta com o apoio do Município de Cantanhede e da Junta de Freguesia de Portunhos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

22 – PEDIDO DE APOIO / REALIZAÇÃO DO II FESTIVAL SEMPR’ABOMBAR / DA COMISSÃO DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO DE CORDINHÃ,

e-mail datado de 05/03/2009, solicitando o apoio desta Câmara Municipal para a realização do “II Festival Sempr’abombar” que a Comissão de Melhoramentos e Desenvolvimento de Cordinhã pretende levar a efeito no próximo mês de Maio e cujo evento contará com cerca de 8 grupos de bombos (alguns com cerca de 20 elementos) e Zés Pereiras, de várias regiões do País. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/03/2009, pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 € à Comissão de Melhoramentos da Cordinhã, para participar nas despesas com a organização do Festival

«Sempr'abombar».” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 31/03/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Comissão de Melhoramentos e Desenvolvimento de Cordinhã, um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros), para participar nas despesas com a realização do II Festival Sempr'abombar, que terá lugar na Cordinhã no próximo mês de Maio. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

23 - PEDIDO DE APOIO / ROCK OF CANTANHEDE - VIII MOSTRA DE MÚSICA MODERNA DO CONCELHO DE CANTANHEDE / DO CLUBE UNIÃO

VILANOVENSE, ofício datado de 11/03/2009 solicitando o apoio desta Câmara Municipal para participar nas despesas com a realização do Rock Of Cantanhede – VIII Mostra de Música Moderna do Concelho de Cantanhede, que decorreu na Sede do Clube União Vilanovense, em Vila Nova de Outil, nos dias 3 e 4 de Abril do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/03/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Na sequência do pedido efectuado pelo Clube União Vilanovense, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 800,00 € à respectiva Associação, para participar nas despesas com a realização do «Rock Of Cantanhede – VIII Mostra de Música Moderna do Concelho de Cantanhede».” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 26/03/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo*

Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube União Vilanovense um subsídio no montante de 800,00 € (oitocentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização do evento «Rock of Cantanhede - VIII Mostra de Música Moderna do Concelho de Cantanhede» realizado nos dias 3 e 4 de Abril de 2008 em Vila Nova de Outil. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

24 - REALIZAÇÃO DO 8º. FESTIVAL AQUÁTICO - PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS POR PARTE DOS

PARTICIPANTES:- O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/03/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor a realização do 8º. Festival Aquático das Piscinas Municipais de Cantanhede no dia 18 de Abril de 2009 de acordo com o programa em anexo. A realização deste evento nas nossas instalações proporcionará um momento de festa, convívio e alegria a todos aqueles que nos acompanham dia a dia. Proponho o encerramento de todas as actividades desenvolvidas no dia 18 de Abril de 2009, durante a realização do 8º. Festival Aquático das Piscinas Municipais de Cantanhede. A realização deste evento nas nossas instalações absorve por completo as estruturas que as compõem bem como os funcionários que nela trabalham, impossibilitando assim a abertura para qualquer tipo de actividade a não ser a realização do referido festival. Propõe-se a isenção de pagamento para a participação no referido evento.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres,*

deliberou: 1) Aprovar a realização do 8º. Festival Aquático nas Piscinas Municipais de Cantanhede no dia 18 de Abril de 2009, autorizando o encerramento daquelas instalações neste mesmo dia, pelos fundamentos constantes da informação antes transcrita; 2) Isentar do pagamento das correspondentes taxas nas Piscinas Municipais de Cantanhede, os participantes no referido evento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

25 - CONTROLO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO DAS ÁGUAS DAS PISCINAS MUNICIPAIS / RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO EXISTENTE ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E O CENTRO DE NEUROCIÊNCIAS E BIOLOGIA CELULAR/LABORATÓRIO DE

MICROBIOLOGIA:- O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/03/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “O controlo de qualidade microbiológico (incluindo “Legionella spp.”) e físico-químico das águas das Piscinas Municipais de Cantanhede está a ser realizado com base num protocolo vigente entre o Município de Cantanhede e o Biocant, que expira em Abril de 2009. O Biocant apresenta uma proposta para o período compreendido entre Maio de 2009 e Abril de 2010 com um valor global de 7.251,80 € (sete mil duzentos e cinquenta e um euros e oitenta cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. O valor global da proposta apresentada, para cujo cálculo não foram considerados os serviços facultativos e as análises não programadas, é inferior em 196,10 € relativamente ao valor apresentado para o período de Maio de 2008 a Abril de 2009 e resulta da alteração do plano de análises a realizar, mantendo-se inalterados os preços unitários. Face ao exposto, propõe-se a renovação do protocolo de controlo microbiológico e físico-químico das águas das

Piscinas Municipais de Cantanhede, pelo valor supracitado, conforme consta no orçamento nº. 11/2009, de 17 de Março de 2009 do Biocant, que se anexa.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 24/03/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou renovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Cantanhede e o Centro de Neurociências e Biologia Celular/Laboratório de Microbiologia, para o período compreendido entre Maio de 2009 e Abril de 2010, tendo em vista a realização de controlo de qualidade microbiológico e físico-químico da água das Piscinas Municipais de Cantanhede, nos termos da proposta apresentada por aquela entidade, no valor de 7.251,80 € (sete mil duzentos e cinquenta e um euros e oitenta cêntimos) + IVA. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar o Senhor Presidente para assinar a renovação do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

26 - PEDIDO DE APOIO / V OPEN NACIONAL DE PESCA DESPORTIVA DE MAR / PUBLICAÇÃO DE BROCHURA A OFERECER AOS PARTICIPANTES / DO CLUBE DE PESCA DESPORTIVA PEDREIRA DOS HÚNGAROS, ofício nº. 3, datado de 23/02/2009, solicitando o apoio desta Câmara para comparticipar nas despesas com a publicação de uma brochura a oferecer aos participantes no V Open Nacional de Pesca Desportiva de Mar, que aquela colectividade vai realizar na Praia da Tocha no dia 19 de Abril do corrente ano. Por despacho proferido em 17/03/2009 o Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresenta a seguinte

proposta: “Proponho atribuição de um subsídio no valor de 250,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/03/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube de Pesca Desportiva Pedreira dos Húngaros um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização do seu V Open Nacional de Pesca Desportiva de Mar e publicação da correspondente brochura da prova. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

27 - PEDIDO DE APOIO / TAÇA INTERCALAR DE JUNIORES UDT / DA UNIÃO

DESPORTIVA DA TOCHA, ofício n.º 75-08/09 datado de 16/03/2009 solicitando o apoio desta Câmara Municipal para participar nas despesas com a realização da Taça Intercalar de Juniores UDT, que decorreu no Complexo Desportivo da Tocha, no passado dia 21 de Março. Por despacho proferido em 27/03/2009 o Senhor Vereador Arq.º António Pinheiro apresenta a seguinte proposta: “De acordo com o programa de apoio às entidades que promovem torneios desportivos, proponho atribuição de um subsídio no valor de 500,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/03/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arq.º António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à União Desportiva da Tocha um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a participar nas

despesas com a realização do evento «Taça Intercalar de Juniores UDT», que decorreu no passado dia 21 de Março no Complexo Desportivo da Tocha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

28 - PEDIDO DE APOIO / X TORNEIO DE ESCOLAS DE FUTEBOL – TORNEIO DA PÁSCOA / DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS”, ofício datado de

16/03/2009, solicitando a atribuição de subsídio para comparticipar nas despesas com a realização do X Torneio de Escolas de Futebol – Torneio da Páscoa, a realizar nos dias 9, 10 e 11 de Abril do corrente ano e que contará com a participação dos seguintes Clubes: “Futebol Clube do Porto, Sporting Club de Portugal, Sport Lisboa e Benfica, Clube de Futebol Os Belenenses, Associação Naval 1º de Maio, União de Coimbra Futebol Clube, Associação Académica de Coimbra - OAF e Clube de Futebol «Os Marialvas»”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25/03/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres do seguinte teor: “Sobre o assunto em epígrafe informamos que no seguimento do ofício n.º 4253/09 de 16/03/2009, o Clube de Futebol “Os Marialvas” veio solicitar o apoio do Município para a realização do evento X Torneio da Páscoa que terá lugar nos dias 9, 10 e 11 de Abril de 2009, no Complexo Desportivo de Cantanhede. Trata-se de um evento desportivo já com elevada tradição e prestígio, que contará com 10 equipas do escalão de escolas de reconhecimento nacional da modalidade, como sendo o SL Benfica, o FC Porto, o Sporting CP, o CF “Os Belenenses”, a Naval 1º de Maio, a Académica OAF, o U. Coimbra e a equipa anfitriã CF “Os Marialvas”, não tendo contudo, mais nenhuma equipa representante do Município de Cantanhede. Considerando que este evento vem, deste modo, colocar o Município de Cantanhede na rota dos eventos nacionais da modalidade, contando com diferentes

mais valias, quer em termos da qualidade dos atletas, quer em termos da dinâmica de divulgação desportiva; No seguimento do que tem sido o apoio do Município de Cantanhede nas edições anteriores, propõe-se apoiar a realização deste evento com a atribuição de um subsídio no valor de 3.500 € (três mil e quinhentos euros), para ajuda na comparticipação das despesas associadas à organização de um evento desta natureza, representando cerca de 35% do orçamento apresentado pelo Clube de Futebol “Os Marialvas”. A verba referida deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0504 04070127, “Transferências a grupos e associações desportivas”, da Divisão de Desporto e Tempos Livres.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/04/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube de Futebol “Os Marialvas” um subsídio no montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), para participar nas despesas a efectuar com o X Torneio de Futebol de Escolas – Torneio da Páscoa, a levar a efeito por aquele Clube nos dias 9, 10 e 11 de Abril de 2009. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

29 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CARGIL (FÁBRICA DA PURINA) PARA O NOVO ESTACIONAMENTO DA EXPOFACIC:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/04/2009 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Na sequência das obras em curso do Parque Urbano da Quinta de S. Mateus foi necessário equacionar alternativas de estacionamento para as próximas edições da Expofacic.

Analisadas as alternativas possíveis e adequadas à finalidade pretendida, foram escolhidos oito novas áreas de estacionamento nas proximidades do recinto daquele evento, que totalizam a área de 91.160 m² e garantem o estacionamento de, aproximadamente, 2.790 viaturas. Os espaços, a seguir indicados, estão referenciados na planta anexa e apenas um deles é propriedade da Câmara Municipal. Os restantes foram gratuitamente disponibilizados pelos proprietários durante a realização da Expofacil. No caso da área pertencente à CARGIL (Fábrica da Purina), após reunião com a Administração da empresa foi decidido efectuar um protocolo de cedência do espaço, de que se anexa cópia para aprovação. N^o da parcela – 7, Proprietário - Câmara Municipal, Área - 10.250 m², N^o de lugares de estacionamento – 315; N^o da parcela – 9, Proprietário - Palmério da Conceição Martins, Área - 10.700 m², N^o de lugares de estacionamento – 380; N^o da parcela – 10, Proprietário - Novemponto, Lda, Área - 5.680 m², N^o de lugares de estacionamento – 185; N^o da parcela – 11, Proprietário - Irmãos Louro, Lda, Área - 6.445 m², N^o de lugares de estacionamento – 235; N^o da parcela – 12, Proprietário – Modelo, Área - 5.145 m², N^o de lugares de estacionamento –185; N^o da parcela – 13, Proprietário – CARGIL, Área - 19.450 m², N^o de lugares de estacionamento – 515; N^o da parcela – 14, Proprietário - Bolsa Predial, Área - 24.775 m², N^o de lugares de estacionamento – 760; N^o da parcela – 15, Proprietário – Jovimoto, Área – 8.715 m², N^o de lugares de estacionamento –215. Totais – Área – 91.160 m²; N^o de lugares de estacionamento - 2.790. Todas as áreas carecem de obras de adaptação, a executar pela Câmara Municipal que consistem, basicamente, em terraplenagem ligeira, aplicação de tout-venant e regularização com compactação. No espaço da Purina será colocada iluminação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1)*

Aceitar e agradecer a disponibilidade dos proprietários, mencionados na informação do Director do Departamento de Urbanismo, que disponibilizam gratuitamente os terrenos para estacionamento durante as próximas edições da Expofacic – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede; 2) Celebrar com a Empresa CARGIL (Fábrica da Purina) um Protocolo de Cedência de espaço, o qual fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo de Cedência; 4) Mandar executar as obras de adaptação, nos termos da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

30 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA DA CAPELA N.º 591, NO LUGAR DE CANICEIRA, FREGUESIA DA TOCHA / PROPRIEDADE DE CLARA ISABEL FERNANDES DA COSTA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria efectuado no dia 24/03/2009 à edificação em ruínas sita na Rua da Capela, n.º 591, no lugar de Caniceira, Freguesia da Tocha, propriedade de Clara Isabel Fernandes da Costa, do seguinte teor: "No sentido de dar cumprimento ao despacho de 12/03/2009, a comissão de vistorias emite o seguinte relatório: 1. A edificação localizada na Rua da Capela, n.º 591 na Caniceira, identificada na planta anexa, encontra-se devoluta e em avançado estado de ruínas, sem cobertura; 2. Na análise efectuada pelos peritos verificou-se que a construção apresenta deficientes condições de segurança, que põem em causa a estabilidade da edificação, existindo o perigo de ruína para o caminho confinante; 3. O edifício deve ser alvo de uma intervenção, executando as obras necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade, podendo passar pela demolição total da construção e consequente remoção dos resíduos da demolição para depósito licenciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03; 4. O edifício não está classificado

como imóvel a preservar.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a Senhora Clara Isabel Fernandes da Costa, para, no prazo de 15 dias, proceder à execução de obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade da construção, podendo passar pela demolição total da construção e consequente remoção dos resíduos da demolição para depósito licenciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03, de que é proprietária, sita na Rua da Capela, n.º 591, no lugar de Caniceira, Freguesia da Tocha, Concelho de Cantanhede, a qual se encontra em avançado estado de degradação, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia da Tocha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

31 - MURO EM RUÍNAS SITO NA RUA PRINCIPAL, NO LUGAR DE CORGA, FREGUESIA DE CADIMA / PROPRIEDADE DE JOSÉ MANUEL AZENHA TERESO

TERESO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria efectuado no dia 24/03/2009 ao muro em ruínas sito na Rua Principal, no lugar de Corga, Freguesia de Cadima, propriedade de José Manuel Azenha Tereso, do seguinte teor: "No sentido de dar cumprimento ao despacho datado de 02/03/2009, a comissão de vistorias emite o seguinte relatório: 1. O muro de vedação que confina com a Rua Principal na Corga, identificada na planta anexa, executado em adobes encontra-se em mau estado de conservação; 2. Na análise efectuada pelos peritos verificou-se que o muro numa pequena extensão encontra-se em risco de queda para a via pública, dado que apresenta uma acentuada inclinação para a estrada; 3. O muro deve ser alvo de uma intervenção, executando as obras necessárias à correcção das más condições de segurança, podendo passar pela demolição total

ou parcial do muro e conseqüente remoção dos resíduos da demolição para depósito licenciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03; 4. A execução de um muro de vedação está sujeita a licenciamento municipal, com a rectificação do alinhamento para os 5.0 metros de afastamento ao eixo da estrada.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Senhor José Manuel Azenha Tereso, para, no prazo de 15 dias, proceder à execução de obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança, podendo passar pela demolição total ou parcial do muro e conseqüente remoção dos resíduos da demolição para depósito licenciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03, de que é proprietário, sito na Rua Principal, no lugar de Corga, Freguesia de Cadima, Concelho de Cantanhede, o qual se encontra em avançado estado de degradação, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Cadima. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

32 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 111/04, A QUE SE REFERE O ALVARÁ Nº. 04/2006, SITO NO LUGAR DE VALE DE ÁGUA, FREGUESIA DE PORTUNHOS, CONCELHO DE CANTANHEDE / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / DA EMPRESA CONSTRUÇÕES PEÇA & FILHOS, LD.ª, com sede na Rua Chão de Além, n.º 24, no lugar de Enxofães, freguesia de Murtede, fax n.º PP/03/19 datado de 10/03/2009, solicitando a prorrogação por 6 meses do prazo para a conclusão das obras de urbanização referente ao loteamento urbano n.º. 111/04, sito no lugar de Vale de Água, Freguesia de Portunhos, a que corresponde o Alvará n.º. 04/2006. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/03/2009 pelo Director do

Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “As obras de urbanização do loteamento em apreço deveriam ter sido concluídas até 10/03/2007 nos termos do alvará n.º 04/2006. Dado que as obras já atingiram um estado adiantado de execução, deverá ser concedida uma licença especial para a conclusão das obras, conforme o previsto no n.º 1 do art.º 66º do D.L. 555/99, de 16/12, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4/9. A requerente deverá apresentar para o efeito novo termo de responsabilidade pela direcção das obras e a respectiva calendarização.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou deferir o pedido apresentado, autorizando a prorrogação do prazo de 6 meses para a conclusão das obras de urbanização, apresentando para o efeito novo termo de responsabilidade pela direcção das obras e a respectiva calendarização, respeitante ao loteamento urbano n.º 111/04, a que se refere o alvará n.º 04/2006, no lugar de Vale de Água, Freguesia de Portunhos em nome da Firma Construções Peça & Filhos, Ld.ª, nos precisos termos constantes da informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

33 - OBRAS DE REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DESTINADO A CENTRO DE ACTIVIDADES OCUPACIONAIS NA QUINTA DA FONTE QUENTE NA TOCHA / PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS PREVISTAS NO RMEU ATÉ À EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA APPACDM – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL, requerimento datado de 06/11/2008, solicitando a isenção das taxas previstas no RMEU até à emissão da licença de utilização relativo às obras de remodelação das instalações do edifício da IPSS. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/11/2009 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “É de deferir o pedido de isenção de taxas atendendo

ao disposto no ponto 1.3 do art.º 43.º do RMEU e dado que a requerente é uma IPSS.” Por despacho proferido em 07/11/2008 a Senhora Vice-Presidente com competências delegadas, e no impedimento do Senhor Presidente, autoriza a isenção das taxas previstas no RMEU até à emissão da licença de utilização relativo às obras de ampliação das instalações do edifício da IPSS, remetendo o assunto a ratificação da Câmara Municipal. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do art.º 68.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido em 07/11/2008 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada à APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental a isenção do pagamento das taxas previstas no RMEU até à emissão da licença de utilização relativo às obras de ampliação das instalações do edifício da referida IPSS. -----*

34 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS, NO LUGAR DE LABRENGOS, FREGUESIA DE COVÕES / PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS PREVISTAS NO RMEU ATÉ À EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO / DO CENTRO CÍVICO POLIVALENTE “O EMIGRANTE”, requerimento datado de

30/03/2009, solicitando a isenção das taxas previstas no RMEU até à emissão da licença de utilização relativo à construção de Unidade de Cuidados Continuados, no lugar de Labregos, Freguesia de Covões. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 01/04/2009 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “O pedido de isenção de taxas tem fundamento face ao disposto no ponto 1.3 do art.º 43.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização e aos Estatutos e finalidade da construção requerida.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo,*

deliberou isentar do pagamento das taxas previstas no RMEU o Centro Cívico Polivalente “O Emigrante” até à emissão da licença de utilização relativo à construção de Unidade de Cuidados Continuados, no lugar de Labrengos, Freguesia de Covões. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

35 - AMPLIAÇÃO DO LAR DE IDOSOS, SITO NA RUA DA CABINE, NO LUGAR E FREGUESIA DA CAMARNEIRA / PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS PREVISTAS NO RMEU ATÉ À EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO / DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVA DA CAMARNEIRA,

requerimento datado de 30/03/2009, solicitando a isenção das taxas previstas no RMEU até à emissão da licença de utilização relativo à ampliação do Lar de Idosos, sito na Rua da Cabine, no lugar e Freguesia de Camarneira. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 01/04/2009, pelo Director do Departamento de Urbanismo informando que é de deferir o pedido de isenção de taxas ao abrigo do art.º 43º do RMEU. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou isentar do pagamento das taxas previstas no RMEU a Associação Social, Cultural e Recreativa da Camarneira até à emissão da licença de utilização relativo à ampliação do Lar de Idosos, sito na Rua da Cabine, no lugar e Freguesia da Camarneira. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

36 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA DO SARA, NO LUGAR E FREGUESIA DE POCARIÇA / DE MARIA DAS DORES DA CRUZ VIDAL,

residente na Rua do Sara, n.º 41, no lugar e Freguesia de Pocariça, Concelho de Cantanhede, contribuinte n.º 173 165

818, requerimento datado de 25/02/2009, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua do Sara, n.º 41, no lugar e freguesia de Pocariça, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 1154/19991022, freguesia de Pocariça e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Pocariça sob o artigo n.º 965, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Destinada a comércio, com a área de 24 m², situada no rés-do-chão esquerdo, composta por uma sala ampla e instalações sanitárias. Atribui-se a permissão de 210⁰/₁₀₀; FRACÇÃO B:- Destinada a habitação, tipo T3, com a área de 187 m², no rés-do-chão e andar, composta por salão, copa, cozinha, despensa, quarto e banho nos rés do chão e dois quartos, um banho e tratamento de roupa no andar. Atribui-se a permissão de 790⁰/₁₀₀. Zonas de Uso Exclusivo:- É de uso exclusivo da fracção B todo o logradouro posterior do prédio com a área de 24,20 m² e o terraço do andar com a área de 33,60 m². Zonas Comuns:- Às fracções aqui propostas são comuns todos os requisitos previstos no artigo 1421º do Código Civil.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25/03/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “O pedido de Propriedade Horizontal refere-se a um edifício que se localiza numa parcela de terreno inserida em Espaço Urbano de acordo com o PDM em vigor. As peças desenhadas apresentadas no pedido de propriedade horizontal com o registo n.º 451/09 de 25/02/09, encontram-se em conformidade com o projecto aprovado em 16/03/09. Nada a opor ao pedido solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, de acordo com o disposto no art.º 1415 do Código Civil. A apresentação da individualização das fracções está também em conformidade com o disposto no art.º 1418. Este fixa o

valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem. No que concerne à identificação das fracções, estas encontram-se em conformidade com o disposto no art.º 17 do RMEU, que solicita a apresentação das fracções e da totalidade das partes comuns diferenciadas através de cores. Face ao exposto, não se vê inconveniente ao deferimento do pedido solicitado.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 26/03/2009 informa que é de deferir o pedido de constituição da propriedade horizontal, face à informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

37 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA PRAÇA FLORINDO JOSÉ FROTA, NO LUGAR E FREGUESIA DE FEBRES / DA FIRMA MATOS & LOURENÇO, LD.^a, com sede na Praça

Florindo José Frota, n.º 43, na Vila de Febres, Concelho de Cantanhede, contribuinte n.º 505 673 851, requerimento datado de 09/03/2009, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Praça Florindo José Frota, n.º 43, na Vila e Freguesia de Febres, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 7115/20011011, freguesia de Febres e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Febres sob o artigo n.º 759, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Destinada a comércio, com a área de 96,30 m², situada no rés-do-chão, frente, Sul, composta por uma sala ampla e instalações sanitárias, com 50,30 m² e na cave, lado Sul,

composta por arrumos com 46 m². Atribui-se a permissão de 120^o/₁₀₀; FRACÇÃO B:- Destinada a comércio, com a área de 84,90 m², situada no rés-do-chão, frente, Norte, composta por uma sala ampla e instalações sanitárias, com 51,30 m² e na cave, lado Norte, composta por arrumos com 33,60 m². São ainda de seu uso exclusivo dois lugares de estacionamento no logradouro posterior: do lado Poente do logradouro, o primeiro a contar do Norte para Sul e outro do lado Nascente do logradouro. Atribui-se a permissão de 124^o/₁₀₀; FRACÇÃO C:- Destinada a comércio, com a área de 34,80 m², situada no rés-do-chão, trás, Sul, composta por uma sala ampla e instalações sanitárias. Atribui-se a permissão de 37^o/₁₀₀; FRACÇÃO D:- Destinada a comércio, com a área de 25,40 m², situada no rés-do-chão, trás, Norte, composta por uma sala ampla e instalações sanitárias. Atribui-se a permissão de 27^o/₁₀₀; FRACÇÃO E:- Destinada a habitação, tipo T2, com a área de 106,60 m², no primeiro andar, lado Sul, composta por hall, sala, cozinha, despensa, dois quartos, um banho, com 101,90 m² e uma varanda com 4,70 m². É ainda de seu uso exclusivo um lugar de estacionamento no logradouro posterior: do lado Poente do logradouro, o segundo a contar do Norte para Sul. Atribui-se a permissão de 144^o/₁₀₀; FRACÇÃO F:- Destinada a habitação, tipo T2, com a área de 119,80 m², no primeiro andar, lado Norte, composta por hall, sala, cozinha, despensa, dois quartos, um banho, com 112,80 m² e duas varandas com 7,00 m². É ainda de seu uso exclusivo um lugar de estacionamento no logradouro posterior: do lado Poente do logradouro, o terceiro a contar do Norte para Sul. Atribui-se a permissão de 161^o/₁₀₀; FRACÇÃO G:- Destinada a habitação, tipo T2, com a área de 181,60 m², no segundo andar e sótão, lado Sul, composta por hall, sala, cozinha, despensa, dois quartos, um banho, no segundo andar, com 101,90 m², uma varanda com 4,70 m² e arrumos no sótão, lado Sul, com 75,00 m². É ainda de seu uso exclusivo um lugar de

estacionamento no logradouro posterior: do lado Poente do logradouro, o quarto a contar do Norte para Sul. Atribui-se a permissão de 185‰; FRACÇÃO H:- Destinada a habitação, tipo T2, com a área de 196,50 m², no segundo andar e sótão, lado Norte, composta por hall, sala, cozinha, despensa, dois quartos, um banho, no segundo andar, com 112,80 m², duas varandas com 7,00 m² e arrumos no sótão, lado Norte, com 76,70 m². É ainda de seu uso exclusivo um lugar de estacionamento no logradouro posterior: do lado Poente do logradouro, o quinto a contar do Norte para Sul. Atribui-se a permissão de 202‰; Zonas Comuns de Uso Exclusivo:- As áreas definidas e delimitadas pelos estacionamentos do logradouro posterior, são de uso exclusivo das fracções a que estão anexadas. Zonas Comuns:- Às fracções aqui propostas, são comuns a portaria de entrada, escadas, sua caixa e patamares e acesso à cobertura. São comuns a todas as fracções o arrumo situado sob as escadas do rés-do-chão, as zonas de circulação de acesso ao prédio e logradouro. São ainda comuns todos os demais requisitos previstos no artigo 1421º do Código Civil.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/03/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende o requerente constituir em propriedade horizontal um prédio edificado na Praça Florindo José Frota, em Febres, composto por 4 fracções destinadas a comércio no rés do chão e 4 fracções destinadas a habitação de tipologia T2, no 1º e 2º andar. A constituição do regime de propriedade horizontal pode ser deferida nos termos requeridos, dado que as fracções descritas são distintas, isoladas entre si e com acessos independentes para parte comum do prédio ou para a via pública.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 27/03/2009 informa que é de deferir o pedido de constituição da propriedade horizontal requerida. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de*

Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

38 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 7 A 20 DE ABRIL DE 2009:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 7 a 20 de Abril de 2009 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos:-----

39 - SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE COVÕES (NORTE) / APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE,

E.M., ofício n.º 1436, datado de 06/04/2009, remetendo o projecto da empreitada de «Saneamento de Águas Residuais Domésticas de Covões (Norte)», o qual prevê um custo no valor de 950.000,00 € + IVA, solicitando a sua aprovação. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projecto da empreitada de «Saneamento de Águas Residuais Domésticas de Covões (Norte)» apresentado pela Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

40 - MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE ÁREAS AJARDINADAS – ANO DE 2009 / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, A INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO

ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M. E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M., ofício nº. 1396, datado de

02/04/2009, remetendo, para aprovação, a proposta de Protocolo de Colaboração para Manutenção e Tratamento de Áreas Ajardinadas a celebrar para o ano de 2009, entre o Município de Cantanhede, a INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. e as Juntas de Freguesia do Concelho, no valor total de 103.994,22 €. O presente ofício faz-se acompanhar de uma informação prestada pela Inova, E.M., datada de 23/03/2009, do seguinte teor: “Considerando as atribuições da INOVA-E.M. em matéria de Ambiente e nomeadamente na conservação, manutenção e preservação dos ecossistemas e dos espaços verdes e dando continuidade aos Protocolos de Colaboração celebrados em 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, entre a Câmara Municipal, a Inova-E.M. e as Juntas de Freguesia, junto se apresenta proposta de Protocolo de Colaboração para Manutenção e Tratamento de Áreas Ajardinadas a celebrar para o ano de 2009, entre a Inova-E.M., a Câmara Municipal de Cantanhede e as Juntas de Freguesia. Para o efeito foram contactadas todas as Juntas de Freguesia no sentido de proceder à avaliação correcta das áreas novas entretanto executadas e à correcção de áreas que eventualmente não estivessem de acordo com as medições efectuadas no ano de 2008. Oficialmente apenas responderam à solicitação as Juntas de Freguesia de Cantanhede, Tocha, Febres, Ourentã, São Caetano, Murtede, Cadima, Sepins e Pocariça (junto se anexa cópia dos ofícios). Foi efectuada uma avaliação às novas zonas propostas pelas Juntas de Freguesia, tendo sido excluídas algumas porque a sua tipologia não está incluída dentro do presente protocolo. As zonas anteriormente referidas são as seguintes: 1 – Espaço

Verde localizado no recinto da EB1 de Sepins. De acordo com as regras do protocolo (definidas no ano 2000), as escolas não fazem parte do presente. Pela Junta de Freguesia de Cadima foi solicitada a integração de várias árvores adultas que requerem trabalhos de manutenção, nomeadamente podas e limpezas mas tal como vem sendo transmitido, desde o primeiro protocolo estabelecido no ano de 2000, este tipo de trabalhos não faz parte das cláusulas do protocolo. Contudo à semelhança do ano passado, a Inova-E.M. considerando a existência de árvores em alguns loteamentos que estão a surgir nas freguesias, espaços verdes isolados ou arruamentos e que nestes primeiros anos necessitam de cuidados especiais (regas frequentes), achou por bem fazer uma contabilização desse património e assim proceder à sua inserção no presente protocolo sob a tipologia espaço verde. Assim de acordo com as medições efectuadas foram inseridas no Protocolo de 2009 as seguintes áreas: Freguesia de Pocariça: Espaços verdes do campo de jogos, junto à sede da Junta, na Pocariça. Freguesia de São Caetano: Rotunda do Sardão e espaços verdes do Largo do Areeiro. Freguesia da Tocha: Jardim envolvente aos Moinhos das Cochadas e Jardim envolvente à estátua Dr. José Gomes da Cruz. Freguesia de Ourentã: Jardim do «Olival do Senhor»; Freguesia de Febres: Largo da Rua Manuel Francisco da Cruz, no lugar de Fontinha; Largo da Fonte N.ª. Sr.ª. de Fátima (Rua Sá Carneiro); Largo junto ao Campo de Futebol, no lugar de Cabeços (Rua Conselheiro Costa Soares); Parque de Merendas do Sanhal, no lugar de Sanguinheira. Freguesia de Cordinhã: Espaços verdes envolventes ao campo de futebol e espaços verdes do Largo de Santo André (remodelação). Freguesia de Murtede: Espaços verdes da Praceta D. Maria, em Murtede. Freguesia de Cadima: Espaços verdes do Jardim do Poço, no lugar de Zambujal e espaços verdes em frente ao Cemitério de Cadima. Relativamente ao protocolo de 2009 é importante

referir que na Freguesia da Cordinhã, em virtude das obras de requalificação, no Largo de Santo André, foram rectificadas as áreas destes espaços verdes. Face ao exposto e atendendo ao valor estimado para o ano 2009, de acordo com informação disponível em 23/03/2009 e considerando as alterações de áreas verificadas durante o ano de 2008, bem como a actualização dos preços estipulados a uma taxa de 2,9% (o protocolo é actualizado anualmente de acordo com a taxa de inflação) propõe-se que o valor total do Protocolo de Colaboração para Manutenção e Tratamento das Áreas Ajardinadas – 2009 seja de 103.994,22 €, de acordo com o quadro que junto se anexa (anexo 1). Relativamente ao ano de 2008 verifica-se um aumento de 10,21% das verbas a atribuir às Juntas de Freguesia. De acordo com as normas do Protocolo, este poderá ser alvo de rectificações, nomeadamente nos cálculos dos subsídios a atribuir em função das áreas efectivamente tratadas, caso se verifiquem aumentos e/ou diminuições dessas áreas ou incumprimentos às normas e critérios de actuação estipulados. Paralelamente junto se anexam quadros com os valores a atribuir a cada Junta de Freguesia, listagem das áreas protocoladas (anexo 2), as respostas oficiais das Juntas de Freguesia às solicitações da Inova-E.M. para a regularização das áreas (anexo 3) e uma proposta para a minuta do protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Cantanhede, a Inova-E.M. e as Juntas de Freguesia (anexo 4). Sobre esta minuta importa referir que face ao Sistema de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança adoptado por esta empresa municipal, foi inserido no protocolo (cláusula décima terceira) um conjunto de requisitos de gestão ambiental e de segurança e saúde no trabalho, no sentido de minimizar as consequências ambientais e riscos laborais das actividades desenvolvidas.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta dos Protocolos de Colaboração, a celebrar entre o Município de Cantanhede, a INOVA –*

Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. e as Juntas de Freguesia do Concelho e correspondentes quadros anexos com a verba a atribuir a cada Freguesia, dos quais ficará arquivado o seu original em pasta anexa ao presente livro de actas, segundo os quais as Juntas de Freguesia se comprometem a executar a manutenção e tratamento de áreas ajardinadas; 2) Mandar submeter aquela minuta de Protocolo de Colaboração à apreciação e votação da Assembleia Municipal; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à sua assinatura. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

41 - EMPREITADA «E.R. 335-1: VIA REGIONAL CANTANHEDE/IC 1 (TOCHA)» /

VENDA DE MATERIAL LENHOSO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara

uma informação prestada em 06/04/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Na sequência da empreitada «E.R. 335-1: Via Regional de Cantanhede/IC 1 (Tocha)», no troço de estrada entre Rodelo e Cantanhede, constatou-se que, com a empreitada referida e a execução da sua obra, se torna necessário proceder ao abate e venda de todo o material lenhoso aí existente, tendo-se para o efeito contactado diversas entidades da especialidade para visitar o local e efectuar a sua avaliação, tendo respondido com proposta de preços apenas duas das entidades consultadas, cujas propostas junto em anexo e cujos elementos se apresentam resumidos no seguinte quadro: Transportes João Carlos Rosa, Lda. – 3.500,00 €, Woodser – Indústria de Madeira, Lda. – 3.250,00 €. De acordo com o quadro supra, propõe-se que a alienação do material lenhoso existente nos terrenos em título, seja vendido à Empresa Transportes João Carlos Rosa, Lda., pelo valor de 3.500,00 € + IVA (à taxa de 20%) = 4.200,00 €, dado se tratar da melhor proposta do ponto de vista financeiro para o presente Município, tratando-se de um Ajuste Directo, nos termos do artº. 128º. do Decreto-Lei nº.

18/2008, de 29 Janeiro.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 06/04/2009 concorda com a informação antes transcrita. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou alienar à Empresa Transportes João Carlos Rosa, Lda. o material lenhoso existente no troço da estrada entre Rodelo e Cantanhede, respeitante à empreitada «E.R. 335-1: Via Regional Cantanhede/IC 1 (Tocha)», pelo valor da proposta apresentada, no montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

42 - CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS CAMPOS DE TÊNIS / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA CONSTRUÇÕES MARVOENSE, Lda.,

fax nº. 302/09, datado de 04/03/2009, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título por um período de 30 dias. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 03/04/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Propõe-se a prorrogação de prazo graciosa até dia 30/04/2009.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 03/04/2009, concorda com a prorrogação do prazo mencionada na informação antes transcrita. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou deferir o pedido apresentado pela Firma Construções Marvoense, Lda., autorizando a prorrogação do prazo até 30 de Abril de 2009, para a conclusão da empreitada de “Construção e Beneficiação dos Campos de Ténis”, nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**43 - CEDÊNCIA DO LOTE Nº. 135 NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE
PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE COMERCIAL / EMPRESA SUPERMOTO
- COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, S.A.-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/04/2009 pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “A requerente, Supermoto – Comércio de Máquinas e Veículos S.A., pretende adquirir um lote de terreno, na Zona Industrial de Cantanhede, que permitiria a área de construção de 5.000m², para instalação de uma unidade comercial por grosso de máquinas e equipamentos agrícolas, florestais e de jardinagem e fabrico de pequenas máquinas agrícolas. A empresa tem sede na Zona Industrial de Cantanhede. Este lote foi deliberado atribuir em reunião de Câmara de 18/11/2008 à firma António Paulo Santiago, mas como não foi cumprida a alínea c) da informação levada a reunião de Câmara, esta transacção ficará sem efeito conforme transcrição da alínea referida. Assim e depois da avaliação da proposta da requerente e considerando a mais-valia que o mesmo representa para o concelho, propõe a cedência do lote 135 identificado na planta junta, sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 14.900 m² ao preço de 8,90 €/m² (Oito Euros e Noventa Cêntimos). A cedência do lote deverá ficar condicionada às condições seguintes: a) O preço de venda do lote será de € 132.610,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Seiscentos e Dez Euros); b) O pagamento do lote será efectuado na data de outorga da escritura de compra e venda; c) A escritura de compra e venda ou o contrato promessa de compra e venda do lote será lavrada no prazo de 60 dias a contar da data da deliberação da Câmara que autorize a cedência; d) O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data; e) Se os prazos de construção definidos no ponto

anterior não forem cumpridos, por facto imputado ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transacção sem efeito, perdendo aquele a favor da Câmara, 50% do total do preço já pago pelo lote, bem como a construção eventualmente já existente, sendo esta paga pelo preço que for avaliado por três peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal, outro pelo promotor e um terceiro designado por acordo entre as partes; f) De igual modo, estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a denúncia pagará, findo esse prazo, uma indemnização diária de 199,52 euros (cento e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) até à efectiva entrega do prédio; g) O lote adquirido só pode transmitir-se mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Cantanhede, transitando para o novo adquirente as condições e objectivos da venda inicial; h) Sem prejuízo do disposto nas alíneas e) e g), a Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação; i) O adquirente do lote terá obrigatoriamente sede no concelho de Cantanhede.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Revogar a sua deliberação tomada na reunião de 18/11/2008, no que se refere à cedência do lote nº. 135 da Zona Industrial de Cantanhede à Firma António Paulo Santiago, Lda. pelos fundamentos constantes da informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara; 2) Ceder à Firma Supermoto – Comércio de Máquinas e Veículos, Lda. o referido lote sito na Zona Industrial de Cantanhede, nº.*

135, constante do Alvará de Loteamento Urbano n.º 4/2008, de 18 de Novembro, com a área de 14.900 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 11153/20081121 da freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana sob o art.º. 7083, da respectiva matriz predial da freguesia de Cantanhede, identificado na planta topográfica existente no processo, ao preço de 8,90 € (oito euros e noventa cêntimos)/m², o que perfaz o montante global de 132.610,00 € (cento e trinta e dois mil seiscentos e dez euros) e nas restantes condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

44 - DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE DE MATERIAL ORTOPÉDICO E DE AJUDAS TÉCNICAS ORIUNDOS DO GOVERNO DA SUÉCIA:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/04/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “O Governo Sueco, através da “AGAPE” Fundação Governamental Sem Fins Lucrativos, representada pelo Sr. Carlos Quaresma e tendo como interlocutor local o Dr. Fernando Santos, ilustre Médico do Concelho de Cantanhede, fez chegar a intenção de doação ao Município de Cantanhede, de cerca de 15 toneladas de material ortopédico e de ajudas técnicas que irão poder contribuir para uma melhoria da qualidade de vida dos cidadãos cantanhedenses mais fragilizados economicamente. Atendendo ao exposto e em concordância com a nova Lei das Finanças Locais, Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que estabelece o quadro de atribuições e competências para as autarquias locais, designadamente no sector da acção social, para o qual importa desenvolver um processo que conduza a uma conciliação participada da actuação com resultados profícuos para as populações, envolvendo

as Instituições e a sociedade civil; Atendendo ao desenvolvimento da acção social no Município de Cantanhede, o qual passa pelo alargamento da sua actuação e envolvimento de toda a rede social, i. é, a rede de actores, de respostas e serviços sociais, aumentando a sua cobertura nos diferentes grupos alvo, numa linha de actuação eficiente e eficaz dos serviços e equipamentos, eliminando sobreposições, lacunas de actuação, o que tem implicado uma metodologia de planeamento adequada, que confere maior justiça e equidade social; Atendendo à prossecução do trabalho desenvolvido no nosso Concelho, quanto ao apoio à população mais carenciada, a Rede Social em articulação com o PDIAS, constituída pelos representantes das entidades privadas e públicas locais, realizará um levantamento das necessidades reais de cada instituição e família do Concelho e gerirá o material ortopédico de forma a facultá-lo, em regime de empréstimo ou cedência definitiva, de acordo com as suas necessidades e de acordo com a especificidades de cada caso e através do Banco de Recursos Colmeia; Considerando o exposto somos a propor à consideração superior: a) Que o Executivo Camarário delibere, nos termos da alínea h), n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2007, de 11 de Janeiro, aceitar a doação do material ortopédico, efectuada pelo governo sueco, conforme lista anexa; b) Assumir alguns encargos inerentes ao transporte do referido material de ajudas técnicas, oferecido pela Fundação AGAPE, num valor não superior a 15.000,00€, ficando mandatado o presidente para a atribuição de um subsídio a definir com a AGAPE, tendo em consideração que o material ofertado é significativamente de valor superior; c) Que a presente proposta seja aprovada em minuta, com efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2007, de 11 de Janeiro. Considerando ser este, um serviço de interesse

superior e tendo este merecido a atenção especial de actores locais para com o Município de Cantanhede, coloca-se à consideração superior e à deliberação do Executivo Camarário a possível aceitação da Doação de material de ajudas técnicas, doado pela Fundação sueca AGAPE, potenciando a intervenção social do Município de Cantanhede para com as instituições e famílias mais carenciadas deste território.” A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aceitar e agradecer a doação efectuada pelo Governo Sueco, através da AGAPE - Fundação Governamental Sem Fins Lucrativos, do material ortopédico constante da relação anexa à informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, potenciando desta forma a intervenção social do Município de Cantanhede para com as instituições e famílias mais carenciadas; 2) Atribuir à Fundação AGAPE um subsídio no valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), destinado a suportar os encargos de transporte e alfandegários do referido material de ajudas técnicas, oferecido pela referida entidade, mandatando o Senhor Presidente da Câmara para autorizar o pagamento necessário para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 17 de Março a 6 de Abril de 2009, foram despachados os seguintes requerimentos:- 9 requerimentos solicitando certidão de detalhe ciclomotor;- 4 requerimentos solicitando a revalidação de licenças de tractor;- 1 requerimento solicitando emissão de licença de tractor;- 1 requerimento solicitando emissão de ciclomotor;- 10

requerimentos solicitando revalidação de licenças de ciclomotor;- 1 requerimento solicitando mudança de residência na licença de ciclomotor;- 1 requerimento solicitando 2ª. via da licença de ciclomotor;- 11 requerimentos solicitando emissão de horário de funcionamento;- 4 requerimentos solicitando inumação de cadáver;- 1 requerimento solicitando revestimento de sepultura;- 1 requerimento solicitando lugar de terrado;- 3 requerimentos solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante;- 1 requerimento solicitando averbamento de publicidade;- 2 requerimentos solicitando cancelamento de publicidade;- 6 requerimentos solicitando renovação de licença de publicidade;- 2 requerimentos solicitando licenciamento de publicidade;- 1 requerimento solicitando ocupação da via pública com esplanada;- 11 requerimentos solicitando ocupação das lojas no Mercado da Praia da Tocha;- 12 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 70 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 3 requerimentos solicitando informações prévias;- 7 requerimentos solicitando licença para ocupação da via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 1482 a 2189 da importância de 1.414.647,04 € (um milhão quatrocentos e catorze mil seiscentos e quarenta e sete euros e quatro cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,10 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-----